

Reunião de Câmara de 21 de maio de 2026

Relativamente à taxa turística, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente o Projeto de Regulamento da Taxa Turística do Município de Aveiro.

Não se opondo à existência de uma taxa turística. Aliás, sempre assumiram que, se tivessem responsabilidades executivas, este seria um instrumento a aplicar, desde que bem calibrado, devidamente fundamentado e acompanhado de regras claras de transparência quanto à aplicação da receita.

No entanto, é importante realçar que o voto favorável subentende também algumas considerações relevantes, transmitidas ao executivo durante a deliberação deste ponto da agenda.

A proposta agora apresentada prevê uma taxa de 3 euros por dormida, aplicável a hóspedes com 16 ou mais anos, até ao limite de sete noites seguidas por pessoa e por estadia. As isenções propostas são limitadas, abrangendo essencialmente hóspedes com incapacidade igual ou superior a 60% e situações de emergência social, proteção civil ou catástrofe.

A primeira reserva dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista prende-se com o processo. Uma medida desta natureza, com impacto direto sobre a atividade turística, deveria ter sido previamente discutida com os representantes dos agentes turísticos locais, designadamente alojamento, hotelaria, restauração, animação turística, operadores e demais entidades ligadas ao setor. Não basta criar uma taxa; é necessário envolver quem está no terreno, compreender os impactos da medida e garantir que a sua aplicação é percecionada como justa, útil e orientada para a qualificação do destino.

Do mesmo modo, teria feito sentido que esta proposta estivesse articulada com uma verdadeira Estratégia Municipal de Turismo para Aveiro, proposta que o Partido Socialista apresentou e defendeu aquando da discussão do Orçamento Municipal. A taxa turística não deve ser uma medida avulsa, desligada de uma visão estratégica para o setor. Deve estar integrada numa política municipal clara para o turismo, que defina objetivos, prioridades, zonas de maior pressão, necessidades de investimento, valorização patrimonial, mobilidade, sustentabilidade, promoção e qualificação da experiência turística.

A segunda reserva prende-se com o valor escolhido e com a fundamentação económico-financeira que o suporta.

O estudo parte de 452.018 dormidas anuais, o que corresponde a cerca de 1.238 dormidas por dia. Comparando este valor com a população residente indicada, de 88.154 habitantes, conclui-se que os turistas alojados representam, em média, 1,40% da população residente diária. A partir daqui, a Câmara imputa ao turismo 1,40% da despesa municipal geral, deduzida da atividade “Turismo”, chegando a cerca de 1,27 milhões de euros. A este montante soma depois cerca de 349 mil euros de custos diretos da área do turismo, obtendo um custo anual estimado de cerca de 1,62 milhões de euros.

Dividido pelas dormidas anuais, este valor conduz a um custo médio de 3,58 euros por dormida, sendo esta a base usada para justificar a taxa de 3 euros.

A conta pode estar matematicamente certa, mas o racional é excessivamente genérico. O pressuposto central é que, se os turistas alojados representam 1,40% da população residente diária, então devem suportar 1,40% da despesa geral do Município. Esta metodologia é simplificada, fazendo “tábua-rasa” do território, quando sabemos que existem partes do concelho com maior exposição à pressão turística do que outras.

Faltaria, no entendimento do Partido Socialista, uma desagregação mais clara dos encargos que a taxa pretende compensar: reforço da limpeza urbana nas zonas de maior pressão, manutenção dos canais urbanos, conservação do espaço público no centro turístico, sinalética, informação turística, museus, programação cultural e gestão dos fluxos turísticos.

O valor de 3 euros, por sua vez, coloca Aveiro num patamar elevado quando comparado com a sua realidade e oferta turística de permanência, aproximando-a de cidades com escalas, pressões e estruturas turísticas muito distintas, como Lisboa ou Porto. Consideramos que teria sido mais equilibrado começar com uma taxa de 2 euros por noite, ou, no limite, 2,50 euros, eventualmente com uma redução a partir da terceira noite, promovendo uma aplicação mais gradual e proporcional. Estes valores estão bem mais próximos de cidades com a dimensão e posicionamento de oferta turística equiparáveis a Aveiro.

A proposta deveria ser mais clara e vinculativa quanto à aplicação da receita arrecadada, preferencialmente afeta e reinvestida em medidas diretamente relacionadas com o impacto do turismo. Essa informação é omissa e deveria ser clarificada.

Defendem os eleitos pelo Partido Socialista que o Município deve publicar anualmente um relatório, identificando a receita cobrada, os custos de cobrança, o saldo disponível e os projetos ou despesas concretamente financiados através da taxa turística. Só assim se garante que esta taxa não é percecionada como mais uma receita geral do Município, mas como um instrumento transparente de compensação, qualificação e sustentabilidade turística.

Em síntese, o Partido Socialista vota a favor porque concorda com o princípio da criação da taxa turística. Mas deixou expressas quatro reservas fundamentais: a medida deveria ter sido previamente discutida com os representantes dos agentes turísticos locais; deveria estar articulada com uma Estratégia Municipal de Turismo para Aveiro; o valor deveria ser mais equilibrado; e a fundamentação dos custos e a aplicação da receita deveriam ser mais rigorosas, transparentes, escrutináveis e diretamente associadas aos impactos reais do turismo em Aveiro.

Dada o contexto da reintrodução desta taxa, numa altura em que o Turismo representa um impacto muito maior do que representava quando taxa turística original foi descontinuada, sugere-se uma apreciação e medição de impacto daqui a um ano e nessa altura ponderar os devidos e necessários ajustes.

Aveiro, 21 de maio de 2026.